PROJETO DE LEI Nº_____/2024

Trata da incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável às proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Natal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável às proposições legislativas debatidas no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

Art. 2º Para os fins desta Lei compreende-se:

I – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: conjunto de 17 Metas Globais inseridos na Agenda Pós-2015, adotada pelos 193 Estados membros da Organização das Nações Unidas, no ano de 2015;

II – Proposições legislativas: as normas primárias discutidas e votadas no âmbito da Câmara Municipal, independentemente da sua autoria, voltadas à direção de condutas estatais e dos particulares.

Art. 3º Toda proposição legislativa apresentada à Câmara Municipal de Natal, a partir da publicação desta Lei, deverá ser identificada por meio do símbolo do respectivo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Anexo I desta Lei, entre a ementa e o corpo da proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo I



1. Erradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



2. Erradicação da fome

Acabar com a fome e a inanição, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.



3. Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



4. Educação de qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



5. Igualdade de gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



6. Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.



7. Energia acessível e limpa

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.



8. Trabalho decente e crescimento econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.



9. Inovação e infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.



10. Redução das desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



11. Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



12. Consumo e produção responsáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



13. Ação contra a Mudança Global do Clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.



14. Vida na Água

Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.



16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



17. Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Justificativa

A recente tragédia climática que está acometendo a região sul do país voltou a mostrar que, longe do que negacionistas pregam, as mudanças climáticas não só ocorrerão, como estão ocorrendo. Se é certo que tais mudanças sempre existiram, também é indiscutível que elas nunca se deram em velocidade e intensidade tão intensas.

Longe de ser somente uma questão climática, o caos foi instalado também em virtude de políticas e ações que tratam o meio ambiente como mero insumo, que pregam um suposto desenvolvimento sem levar em conta os impactos das ações antrópicas, colocando em xeque o meio ambiente ecologicamente equilibrado e sua disponibilidade para as presentes e futuras gerações.

Toda e qualquer medida para enfrentar os desenfreados ataques ao meio ambiente, que têm gerado danos irreparáveis à humanidade, inclusive com perda de vidas, deve ser tomada pelo conjunto da sociedade. É bem verdade que não há como se ter ilusão de que resolveremos um problema tão complexo com medidas paliativas e superficiais. O caminho da resolução definitiva, da vida social ambientalmente equilibrada, passa por romper com esse sistema que trata a tudo e a todos como meros produtos, como simples mercadorias para o lucro de poucos.

A presente proposta, bem sabemos, não é suficiente pra resolver nossos problemas. Não há soluções fáceis para problemas complexos. Apesar disso, concordando com Pepe Mujica, que, em discurso histórico realizado na Rio+20, em 2012, alertou para o fato de que “A grande crise não é ecológica; é política”, acreditamos que podemos sim iniciar uma mudança, por mais incipiente que seja,

ao integrarmos os Objetivos de Desenvolvimento Social às propostas legislativas debatidas e votadas no âmbito desta Casa Legislativa, conscientizando todos os agentes envolvidos na produção legislativa da nossa capital potiguar.

Tal medida tende a fortalecer a luta pelo desenvolvimento sustentável, não só em sua perspectiva econômica, como no âmbito ambiental e social.

Natal/RN, 07 de maio de 2024

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)